



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## LEI N.º 2.064/99

### DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. DA LEI QUE MENCIONA, ADO- TANDO OUTROS CRITÉRIOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 2º da Lei n.º 1868/95, passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O conselho...

I - ...

II - ...

III - 1 (Um) representante do SINTEAL (Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas) Delegacia Regional de Arapiraca.

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os dispositivos contrários.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 19 dias do mês de maio do ano de 1999.

**Célia Maria Barbosa Rocha Teruel**

Prefeita

**Ruteneide Pereira Melo**

Secretária de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 19 dias do mês de maio do ano de 1999.

**Marinéz Nunes de Albuquerque**

Diretor de Serv. Gerais